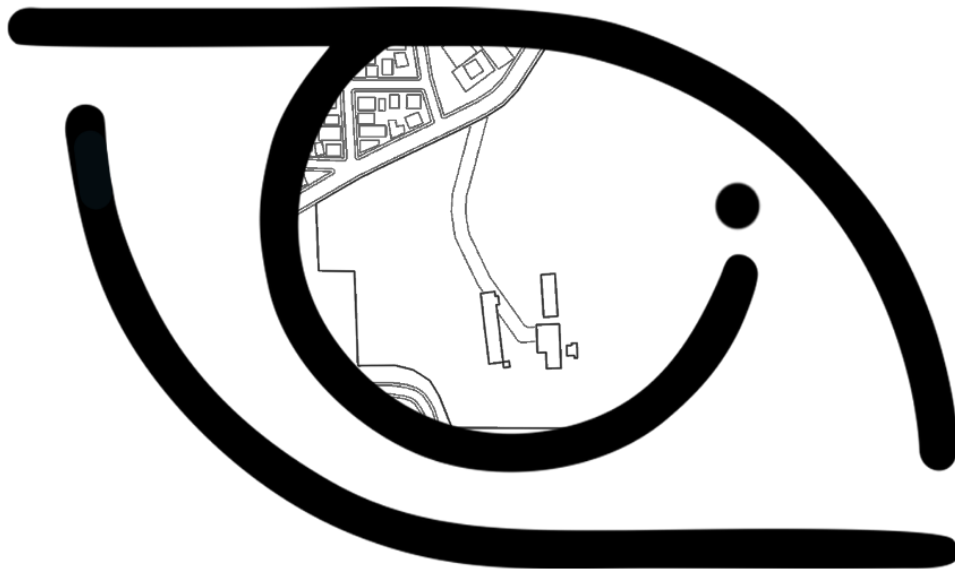


UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Saidan Associação Assistencial
Curso de Arquitetura e Urbanismo
Arquitetar o Espaço - Semestre 2023B

Edital nº 102/Reitoria/Univates, de 13 de dezembro de 2023.

Concurso Acadêmico “Olhar para a Cidade - edição Saidan - Concepção específica”



concurso

Olhar para a cidade

**Edição Saidan - Lajeado/RS
Concepção específica**

1. Da apresentação

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do curso de Arquitetura e Urbanismo da Instituição, com o apoio do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau, considerando o termo de parceria nº 28703/23 firmado pela Univates com a Saidan Associação Assistencial, lança o concurso acadêmico “Olhar para a Cidade - edição Saidan Lajeado”. O concurso acadêmico aplicado com a curricularização da extensão objetiva a seleção de propostas de estudos de requalificação arquitetônica e paisagística, além da criação de equipamentos para a Sede da Saidan Lajeado, abrangendo o tema educação, por meio de um centro educacional abordado no componente curricular Arquitetar o Espaço.

1.1 O conceito de “**Olhar para a Cidade**” busca, de maneira geral, difundir e potencializar estudos e pensamentos ligados ao planejamento e à requalificação, nos âmbitos urbanos e paisagísticos, e em equipamentos importantes para o contexto das cidades, por meio de concursos acadêmicos nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, requalificação urbana e planejamento regional. Frente às necessidades de melhorias para a população, a cidade torna-se um espaço de experimentações. O Olhar para a Cidade surge com o intuito de manifestar, por meio de concursos acadêmicos, o ato democrático de questionar e problematizar as cidades, gerando soluções individuais para cada demanda analisada.

1.2 O concurso “Olhar para a Cidade - edição Saidan Lajeado/RS” é um exercício acadêmico aplicado aos alunos da instituição regularmente matriculados no curso e nos componentes curriculares Atelier Integrado VIII e Arquitetar o Espaço, do curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, no segundo semestre de 2023. O “**Olhar para a Cidade: edição Saidan Lajeado/RS**” é segmentado em duas abordagens: Concepção Geral e Concepção Específica, sendo direcionadas ao Atelier Integrado VIII e ao Arquitetar o Espaço, respectivamente.

1.2.1 “Olhar para a Cidade: edição Saidan Lajeado/RS - Concepção Específica” consiste na elaboração de estudos que englobam um equipamento de contraturno, presente no programa do Centro Educacional proposto para integrar a Sede da Saidan, com propostas que compreendem uma edificação com área administrativa, educacional e de serviço. O setor administrativo é composto por salas de atendimento ao público, atendimento psicossocial e demais áreas institucionais. O setor educativo compreende salas padronizadas, ordenadas a partir de uma malha estruturante, e uma sala especial multifuncional. O setor de serviços compreende as áreas de apoio, como cozinha, refeitório, sanitários e depósitos.

2. Do objetivo

2.1 O objetivo do concurso acadêmico é avaliar e selecionar a melhor proposta de equipamento de contraturno escolar, para a Sede da Saidan Lajeado, localizada no bairro Morro 25, a partir da elaboração de um estudo acadêmico aplicado à área de estudo e que

atenda todas as especificações deste regulamento, abrangendo o tema equipamento escolar abordado no componente curricular Arquitetar o Espaço.

2.2 O objetivo das propostas é compor e ambientar, além de configurar acessos e conexões com o entorno, uma edificação para o desenvolvimento de atividades do contraturno escolar de acesso público.

2.3 As propostas apresentadas deverão observar e atender às diretrizes divulgadas neste regulamento.

3. Do local

3.1 A Saidan, Associação de Assistência à Infância e à Adolescência, é uma organização social, localizada na rua Bernardino Pinto, n. 300, Morro Vinte e Cinto, bairro com cerca de 1.316 habitantes (CENSO, 2010), no município de Lajeado/RS.

3.2 A entidade foi construída em 1952, com o objetivo de dar apoio a quem não tinha condições de enfrentar o tratamento de tuberculose, epidemia existente na época, e no dia 30 de outubro do ano seguinte foi oficialmente inaugurada. O centro foi fundado por diversos voluntários, entre eles a família Arruda e o então prefeito Bruno Born. Por cerca de 10 anos ficou sem sede, contando apenas com um centro administrativo no antigo fórum de Lajeado. No ano de 1964, com a cedência da chácara da prefeitura, foi planejado um espaço para o patrono da Escola Agrícola e Industrial de Lajeado, o qual recebia meninos de 5 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social. Posteriormente a escola fechou. Os acolhidos, que não tinham para onde ir, permaneceram na instituição, atuando em atividades agrícolas e de marcenaria. O local transformou-se em um serviço de atendimento a qualquer tipo de vulnerabilidade. No ano de 2019, o nome foi alterado de Sociedade à Infância Desamparada e de Auxílio aos Necessitados, para Saidan Associação Assistencial.

3.3 Atualmente a Saidan possui três casas-lares mistas que atendem crianças e adolescentes. Cada uma dessas casas apresenta duas mães sociais, as quais são responsáveis por educar e acolher os abrigados. As construções dessas habitações foram realizadas a partir de doações e recursos da entidade. Com o intuito de ampliar o apoio às crianças e adolescentes do bairro, com foco no contraturno escolar, pretende-se desenvolver uma escola e, ainda, requalificar o espaço e equipamentos existentes.

3.4 As propostas terão como local de estudo e proposições de ideias uma área aproximada de 75.610,40 m², conforme a implantação disponibilizada em .dwg e .pdf, no início do semestre para os alunos regularmente matriculados no componente curricular “Arquitetar o Espaço”. As ideias de desenvolvimento de um Centro Educacional para o espaço da Saidan serão aplicadas na implantação conforme definições e diálogos estabelecidos com a turma de Atelier Integrado VIII, responsável pela composição geral da proposta.

3.5 Foi desenvolvida uma visita técnica para reconhecimento da área de estudo, prevista e desenvolvida no cronograma da disciplina de Arquitetar o Espaço, na qual os alunos puderam explorar o local, realizando registros fotográficos e levantamentos *in-loco*.

4. Do programa

4.1 Os participantes deverão prever nas suas propostas os itens predefinidos a partir do diálogo com os representantes da Saidan, que estruturou o programa de necessidades de modo coletivo com a Instituição, que em síntese é composto por quatro grandes setores: esportivo, educacional, de abrigo e de estar e lazer. É objeto de estudo para o componente curricular Arquitetar o Espaço apenas o setor educacional.

4.2 Todos os participantes devem contemplar nas suas propostas ideias com diretrizes para uma edificação de contraturno escolar de acesso público.

5. Da participação no concurso

5.1 Poderão participar do concurso apenas os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, na disciplina Arquitetar o Espaço, que concordem com os termos do presente regulamento e inscrevam projetos inéditos e de sua própria autoria e propriedade. A identificação do inscrito será registrada em formulário *on-line*, por meio do [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqNL7LYP4eRM8gnO_uCFPItQui1lfKA2dxCixkPrj3VEY2Cw/viewform) https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqNL7LYP4eRM8gnO_uCFPItQui1lfKA2dxCixkPrj3VEY2Cw/viewform.

5.2 O preenchimento e a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 2) são de responsabilidade do inscrito. O Termo deve ser enviado ao e-mail semeandoproai@univates.br no momento da inscrição.

5.3 Período das inscrições: das **21h30min do dia 27 de novembro até as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2023**.

5.3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no período citado, por meio do [link](#) de inscrição.

5.3.2 Cada inscrito poderá anexar somente 1 (uma) proposta.

6. Do cronograma do concurso

Atividade	Data
Início das inscrições (link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqNL7LYP4eRM8gnO_uCFPItQui1lfKA2dxCixkPrj3VEY2Cw/viewform)	27/11/2023
Encerramento das inscrições	03/12/2023 (até 23h59min)

Fase 01: Entrega das pranchas sínteses por meio do e-mail do concurso Olhar para a Cidade (semeandoporai@univates.br)	03/12/2023 (até 23h59min)
Exposição das pranchas sínteses e Consulta Popular no evento Enalic	De 06 a 08 de dezembro de 2023
Lançamento do Edital	13/12/2023
Fase 02: Entrega das proposta final por meio do e-mail do concurso Olhar para a Cidade (semeandoporai@univates.br)	18/12/2023
Homologação das propostas	20/12/2023
Julgamento das propostas	Março de 2024
Divulgação do resultado	Março de 2024

7. Das normas de apresentação

7.1 As propostas serão apresentadas em duas fases:

7.1.1 Fase 1:

- a) Prancha síntese;
- b) Maquete na escala 1:250.

7.2.2 Fase 2:

- a) Prancha da proposta final;
- b) 3 (três) imagens representativas da proposta;
- c) Arquivos editáveis salvos em 2018 ou menores versões, de *Autocad* (.dwg), *Sketchup* (.skp) e qualquer outro arquivo utilizado na elaboração da proposta.

7.2 A prancha síntese deverá ser entregue em formato digital, tamanho A2, posição horizontal, com 594 mm de largura por 420mm de altura, conforme modelo padrão disponibilizado. A prancha deve ser encaminhada por meio do e-mail semeandoporai@univates.br e será impressa e exposta no evento Enalic, para Consulta Popular. O arquivo deverá ser submetido até as **23h59min do dia 03 de dezembro de 2023**, seguindo os elementos obrigatórios citados neste regulamento.

7.3 Para a entrega final, os trabalhos deverão ser apresentados em **prancha única**, em formato digital, tamanho A2, na posição horizontal, com 594 mm de largura por 420 mm de altura, conforme modelo padrão disponibilizado no Anexo 3. O conteúdo deve ser apresentado conforme: **Prancha final** - Apresentação do projeto.

7.4 Deverá constar na prancha:

- a) Memorial Descritivo e Justificativo – memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta;
- b) Análise do terreno e entorno - apresentar o terreno vindo de uma escala macro para micro, sintetizar usos, alturas e pontos de referência do entorno;
- c) Proposta de Arquitetura – contemplando todas as especificações, em escala que melhor representa o trabalho desenvolvido, com desenho de planta baixa, corte e fachada;
- d) Demais detalhes pertinentes – desenhos e perspectivas do projeto e demais estruturas constantes na proposta que forem necessários ao bom entendimento, com suas devidas especificações;
- e) Diagramas explicativos da proposta - estrutura formal completa, macrozoneamento/setores e áreas molhadas.

7.5 A apresentação admitirá uso de cores, texturas, anotações, desenhos a mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, modelos em 3D e qualquer forma de reprodução e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão do estudo preliminar, desde que devidamente inseridas nas pranchas.

7.6 Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste Edital deverão constar obrigatoriamente nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção que não esteja na prancha.

7.7 A prancha deverá conter selo de identificação, conforme o modelo disponibilizado, com número de inscrição e sem identificação nominal do autor.

7.7.1 Todas as propostas devem ser anônimas, não informando no arquivo e prancha o nome do autor.

7.8 Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem na identificação do(s) autor(es) poderão ser apresentadas. A prancha não deverá conter marcas, nomes, pseudônimos, créditos e similares, sob pena de inabilitação pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.9 Para fins de divulgação dos trabalhos, deverá ser entregue a proposta junto com a prancha em formato PDF. Além disso, deverão ser incluídas 3 (três) imagens representativas do projeto em formato digital PNG ou JPG, com resolução de Sketchup de 4000 x 2383, sem perfis e com 300 pixels de qualidade.

7.10 Sugere-se que o envio das propostas seja realizado com antecedência, evitando problemas de rede ou no sistema para o envio e o recebimento do material e das informações.

7.11 O formato de entrega da proposta final será por meio do *e-mail* semeandoporai@univates.br até as 23h59min do dia **18/12/2023**, nos formatos acima descritos, contendo todos os elementos obrigatórios citados neste regulamento. A prancha deve obrigatoriamente ser salva da seguinte forma: **concepção_específica_proposta_final_númeroxxx** (número conforme a inscrição).

7.12 No ato da submissão da prancha final, deverão ser também enviados os arquivos editáveis, como sketchup, autocad e ou quaisquer outros arquivos que tenham sido utilizados para a concepção das propostas submetidas. Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: **2d_proposta_final_númeroxxx** e **3d_proposta_final_númeroxxx**. As imagens podem ser nomeadas como **imagem_01_proposta_final_númeroxxx** (imagens 02 e 03 da mesma forma).

8. Das comissões

8.1 A coordenação do Concurso ficará a cargo do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau, que tem como atribuições:

- a) elaborar o regulamento do concurso;
- b) acompanhar o processo de inscrição e homologação de propostas;
- c) manifestar-se acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos e registrando expressamente o resultado deste exame;
- d) participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora.

8.2 O julgamento do Concurso será dividido em dois momentos: Consulta Popular e Comissão Julgadora Técnica:

- a) Consulta Popular: será organizada uma pesquisa entre a comunidade, de forma *on-line*, por meio de formulário que será disponibilizado no evento Enalic, com o objetivo de incluir a opinião dos visitantes;
- b) Comissão Julgadora Técnica: avaliará as propostas a partir dos critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento. Será constituída por dois representantes da Saidan e dois professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

8.2.1 A Comissão Julgadora Técnica poderá considerar a consulta popular para embasar a sua escolha, desde que esse critério não tenha um peso maior na avaliação do que os critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

9. Da seleção

9.1 O processo seletivo iniciará pelo critério eliminatório, quando cada membro da Comissão Julgadora deverá decidir sobre a adequação da proposta. As propostas consideradas inadequadas por 3 (três) ou mais membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificadas e, conseqüentemente, não serão avaliadas quanto aos critérios classificatórios.

9.2 As propostas consideradas adequadas serão avaliadas sob os critérios da boa arquitetura, além da conformidade com o que será solicitado.

9.3 A Comissão Julgadora selecionará, entre os documentos submetidos, a melhor proposta que irá se classificar como proposta destaque.

9.3.1 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos em qualquer esfera.

9.4 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, além de uma proposta destaque, congratular com menções honrosas os trabalhos que tenham se evidenciado pelo conjunto de sua apresentação ou por destaques individuais por uma ou mais soluções específicas, concedendo a certificação, sem premiação em valor.

9.5 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que não atendam ao disposto no presente regulamento.

10. Das diretrizes para a avaliação do concurso

As propostas serão avaliadas por meio dos seguintes critérios classificatórios:

10.1 Programa e lugar

Enquadramento geral da proposta: consideração dos aspectos climáticos, legais e inserção no contexto local.

10.2 Estrutura compositiva

Ordenação da composição: relações entre as partes e o todo. Coerência da estrutura formal do centro educacional.

10.3 Organização funcional

Zoneamento claro e coerência entre os elementos do programa. Articulação entre os usos e atividades propostos. Adequação da geometria e tamanho dos espaços e definição e hierarquia dos acessos e fluxos.

11. Da divulgação dos resultados

O resultado final do concurso será disponibilizado no [site](#) do concurso durante o mês de março de 2024, em data ainda a ser divulgada.

12. Da premiação

12.1 A comissão julgadora irá premiar da seguinte forma:

- a) Proposta Destaque - **R\$ 500,00 (quinhentos reais) e certificação.**

12.2 O prêmio será entregue diretamente ao vencedor, em até 30 (trinta) dias corridos após o evento de premiação, que será realizado em data a ser combinada.

12.3 A comissão julgadora poderá selecionar proposta(s), dentre os projetos avaliados que não foram premiados, para conceder menção honrosa, conforme item 9.4.

13. Dos direitos autorais

A inscrição importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes em favor da Fundação Univates, mantenedora da Univates, e da Saidan Lajeado, que, a qualquer tempo, se quiserem, poderão utilizar livremente os trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, por meio de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiar a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

14. Das disposições gerais

14.1 A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos.

14.2 A participação neste processo de seleção importa, por parte dos concorrentes e da Comissão de Seleção, na integral concordância com os termos deste regulamento e na expressa renúncia de quaisquer outros direitos individuais invocados.

14.3 As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos.

14.4 Todos os trabalhos apresentados serão identificados após a divulgação dos resultados e poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pela Saidan Lajeado, pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates ou pelo Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau.

14.5 Para mais esclarecimentos sobre o regulamento e etapas do concurso, contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail semeandoporai@univates.br.



15. Dos anexos

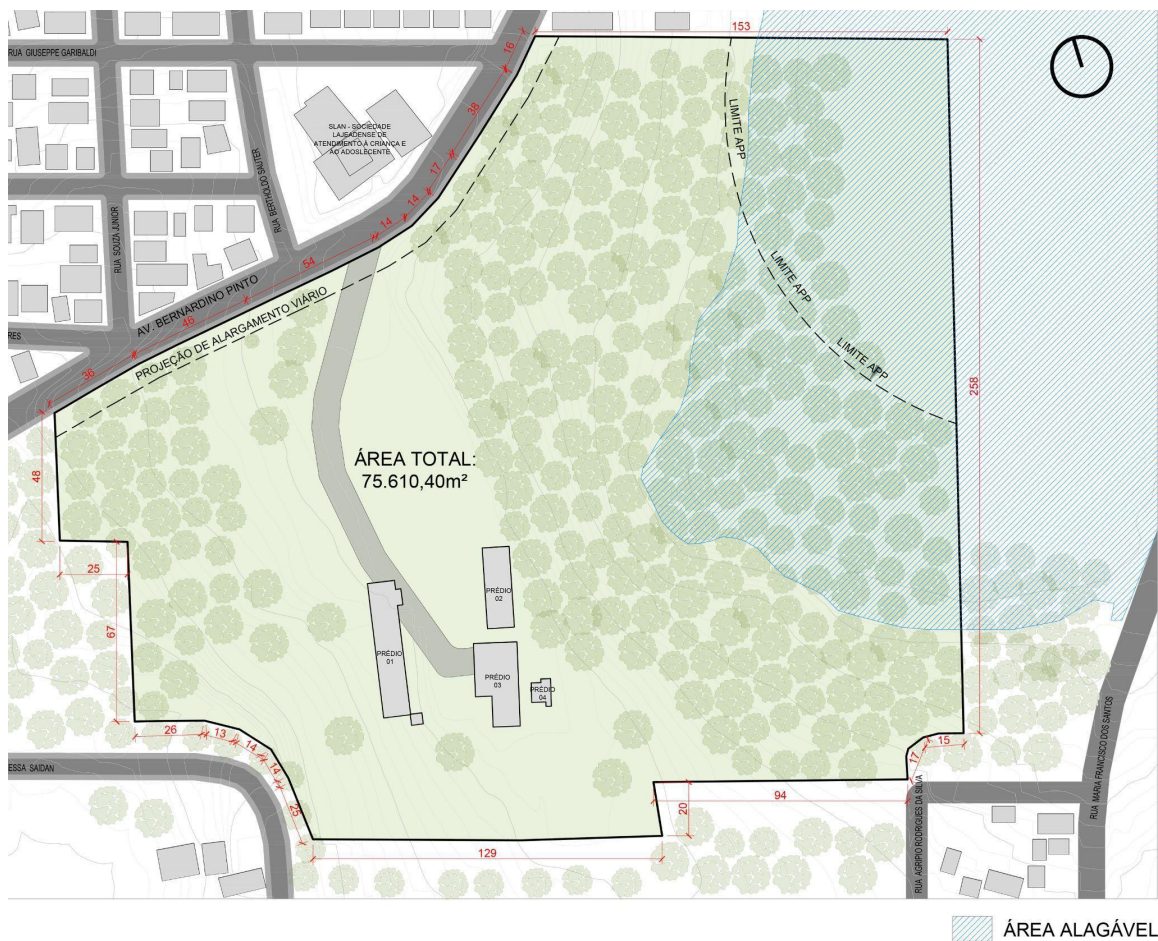
Anexo 1 - Mapa de referência com área da proposta

Anexo 2 - Termo de Cessão de Direitos Autorais dos participantes

Anexo 3 - Pranchas e Selo Padrão

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1 Mapa de referência com área da proposta (sem escala)



ANEXO 2
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome (autor)			
RG		CPF	
Nacionalidade		Idade	
Estado civil		Profissão	
Endereço			
E-mail			
Telefone		Celular	
Nome do representante legal ou assistente			
RG		CPF	

A pessoa acima qualificada, doravante denominada como CEDENTE, cede, gratuitamente e por prazo indeterminado, à FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Avelino Talini, n. 171, bairro Universitário, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob n. 04.008.342/0001-09, e à SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL os direitos autorais relativos a todas obras intelectuais produzidas a partir do Edital, da qual se declara autor.

Em relação à OBRA, a FUNDAÇÃO UNIVATES e a SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, em conjunto ou isoladamente, dentre outros direitos, poderão utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar econômica ou publicitariamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, gratuita ou onerosamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o CEDENTE, ficando este sem direito a qualquer remuneração, contraprestação, ressarcimento ou indenização.

Dentre os direito acima expostos, por exemplo:

- as obras poderão ser exibidas de modo físico ou digital, na Internet, em sites e redes sociais, assim como em qualquer outro meio de comunicação, tais como, por exemplo, jornais e televisão, a critério da FUNDAÇÃO UNIVATES e da SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, dentre outros compartilhamentos previstos no Edital ou necessários para o concurso, bem como poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pela Associação, pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates ou pelo Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau; e
- as obras servirão de inspiração e embasamento para futuros projetos na Associação, a serem conduzidos por profissionais legalmente habilitados, contratados a critério da entidade, na forma da lei, podendo ou não ser o participante deste Edital signatário deste termo, ciente de que os trabalhos podem ser adotados no todo ou parte, com ou sem alterações, sem que represente plágio ou qualquer outra infração aos direitos autorais morais ou materiais, nada tendo a reclamar a título de remuneração ou indenização pelo uso dos trabalhos nos termos do presente Edital.



Edital nº 102/Reitoria/Univates, de 13/12/2023

13

O CEDENTE não poderá ceder a OBRA a terceiros sem a prévia autorização dos cessionários identificados neste termo.

A presente autorização da OBRA e transferência de direitos autorais é irrevogável e irrevogável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título e tempo, podendo a FUNDAÇÃO UNIVATES e a SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL também deixar de utilizá-la a qualquer tempo, independentemente de aviso ao CEDENTE.

Local	Lajeado-RS	Data	
--------------	------------	-------------	--

Assinatura - Autor



ANEXO 3
Pranchas e Selo Padrão

Os arquivos podem ser acessados na pasta:

https://drive.google.com/drive/folders/1vcQgCdtXc7LJKz6E1j_dPCAt2RLaRvuu?usp=sharing